



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



CHAMADA PÚBLICA 53º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO - FENATA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (Proex), Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), Fundação de Apoio à UEPG (FAUEPG) e Núcleo de Cultura FAUEPG, realizará o 53º Festival Nacional de Teatro (FENATA), de 09 a 13 de novembro de 2025, apoiado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e Lei Municipal de Incentivo a Eventos Geradores de Fluxo Turístico em Ponta Grossa, com o objetivo de estimular e difundir o Teatro brasileiro, promover intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos e fomentar a fruição e a produção artístico cultural, na área do Teatro.

Art. 2º - O 53º FENATA será dividido em mostras e reunirá em sua programação espetáculos nas seguintes categorias:

- **Teatro Adulto:** espetáculos direcionados ao público adulto e/ou de classificação livre, no auditório do bloco A da Universidade Estadual de Ponta Grossa (390 lugares), incluindo espetáculos convidados e encerramento.
- **Teatro Infantil:** espetáculos direcionados ao público infantil (escolas e famílias), de temática e classificação livre, no auditório do Bloco A da UEPG Central (390 lugares) e também auditório C do Teatro Ópera (90 lugares).
- **Às Dez em Cena (Mostra Telmo Faria):** espetáculos adultos para o horário das 22h, no auditório B do Cine-Teatro Ópera (140 lugares), incluindo peças com temáticas sociais e contemporâneas.
- **Teatro de Rua:** espetáculos de rua em praças, parques, Calçadão e outros espaços de fluxo de pessoas.
- **Teatro Científico:** espetáculos que promovem a divulgação da Ciência e a educação científica, em espaços diversos, conforme a proposta da peça.
- **Teatro de Animação:** espetáculos de teatro de formas animadas (bonecos, objetos, lambe-lambe, entre outras), no auditório C do Cine-Teatro Ópera (90 lugares), em praças e espaços públicos de grande fluxo de pessoas, conforme a proposta da peça.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



Instituto de Artes em
Cena (FAUEPG)



- **Campos Gerais:** espetáculos de grupos de Ponta Grossa ou de municípios da região dos Campos Gerais, que não tenham sido apresentados no Fenata ou realizado circuito em Ponta Grossa, a serem apresentados em espaços diversos, conforme a proposta da peça.
- **Gastronomia em Cena:** espetáculos de curta duração, intervenções e/ou *stand ups* em restaurantes e bares do circuito gastronômico do festival.
- **Mostra Especial:** espetáculos com objetivo de ampliar o acesso à cultura e a formação de público para o Teatro, com apresentações em escolas, CMEIs, instituições socioeducativas, instituições de longa permanência de idosos, hospitais, instituições penitenciárias, instituições de atendimento a pessoas com deficiência, entre outros espaços, de preferência periféricos.

§ 1º - O Festival inclui ainda ações correlatas em sua programação, como exposições, debates, oficinas, atividades formativas, entre outras, tanto da realizadora como de instituições parceiras.

§ 2º - Os teatros e suas características técnicas estão descritas no **ANEXO II** deste edital.

II – CACHÊS

Art. 3º – O Festival pagará cachê aos selecionados, de acordo com a proposta feita pelo próprio grupo na ficha de inscrição, cujo valor deverá cobrir todas as despesas relativas à apresentação, incluindo hospedagem, alimentação, traslado de equipe, transporte de cenários e figurinos, direitos autorais (SBAT, ECAD, etc), ART do cenário, entre outros custos (exceto Mostra Especial – ver seção III).

Art. 4º - É de responsabilidade do Festival garantir a infraestrutura necessária nos teatros e locais de apresentação, carregadores (quando definido como essencial pela coordenação), equipe técnica de iluminação e os equipamentos de sonorização e iluminação, conforme rider técnico enviado pelos grupos, com eventual contra-rider disponibilizado pela equipe técnica em caso de indisponibilidade de equipamentos solicitados.

§ 1º - É de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem os materiais cênicos e técnicos necessários, zelando pela guarda e uso antes, durante e após a apresentação.

§ 2º - O Festival não se responsabilizará por eventuais taxas junto a SBAT, ECAD e CREA, entre outros, ficando o recolhimento de direitos autorais de texto, trilha sonora ou outras criações sob exclusiva responsabilidade dos grupos participantes, devendo estes apresentar antecipadamente os devidos comprovantes de pagamento/liberação/isenção/declaração, além da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme legislação. A realização da apresentação está condicionada à entrega dos referidos documentos.

Art. 5º - O valor dos cachês poderá ser negociado pela coordenação do festival com cada grupo, para atender as possibilidades de ambas as partes (incluindo mais de uma apresentação ou apresentações de mais espetáculos do mesmo grupo para otimização da logística, entre outras).



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



Art. 6º - Os cachês serão pagos em depósito bancário, dadas as apresentações, emissão de nota fiscal e liberação dos recursos via Lei de Incentivo à Cultura, e sobre eles recaem os impostos legais (INSS, ISS e IR), ou seja, os valores propostos são valores brutos.

III – MOSTRA ESPECIAL

Art. 7º - Aos grupos selecionados para Mostra Especial são previstas até 16 apresentações teatrais e 01 ou 02 oficinas, por grupo, nos espaços onde a Mostra ocorrerá, sempre buscando a democratização de acesso ao teatro e a fruição cultural, estando condicionados a características específicas:

- As apresentações da Mostra Especial acontecerão nos períodos da manhã e tarde (com 4 apresentações por dia), podendo, em concordância com o grupo, o agendamento de apresentações noturnas para atender casos específicos.
- Para esta categoria exige-se do grupo inscrito que o cenário e figurinos sejam práticos e de fácil transporte/montagem, bem como número **máximo de 3 (três) integrantes** por espetáculo.
- A operação técnica do espetáculo (som, cenário etc) deverá ser realizada por integrante do grupo (ator, técnico ou produtor), dentro do limite dos 3 (três) integrantes.
- O Festival disponibilizará o seguinte rider técnico aos grupos: 01 caixa de som com entrada USB e bluetooth, 01 cabo P2-P10 e 02 microfones headset. Demais itens que sejam necessários ao espetáculo deverão ser providenciados pelo grupo, bem como integrante para operar o som.
- O transporte até os locais de apresentação será feito em carro de passeio, com a presença de assistente de produção contratado pelo Festival (responsável por fotografar, entregar folder do evento, apresentar a atração e alinhar com o responsável pelo espaço. Este assistente não ficará responsável por operação técnica do espetáculo).
- O espetáculo deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos.
- Não poderão ser inscritos espetáculos que já foram apresentados no Fenata.
- Poderão se inscrever espetáculos de teatro, bonecos/animação, clown/palhaçaria, contação de histórias e *stand up comedy*.

Art. 8º - O espetáculo deve ser inscrito dentro de uma das seguintes categorias de público-alvo:

- Crianças até 06 anos
- Crianças de 07 a 10 anos
- Adolescentes de 11 a 17 anos
- Adultos e idosos

Art. 9º - O contrato de prestação de serviços para **Mostra Especial** prevê:

- Pagamento de cachê artístico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) brutos, por apresentação, limitado a 16 apresentações por peça (podendo o valor do contrato chegar a R\$ 6.400,00);
- Pagamento de transporte aéreo/rodoviário até Ponta Grossa e retorno, contratado pelo Festival e com horários definidos pela coordenação (não inclui transporte da casa do contratado até o aeroporto/rodoviária);
- Hospedagem em hotel contratado pelo Festival (com café da manhã);
- Transporte para os locais das apresentações, conforme cronograma definido pela coordenação, em carro de passeio;



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



- Diária de alimentação que será definida pela coordenação do Festival tendo em vista o número de integrantes, número de apresentações e dias de permanência de cada grupo em Ponta Grossa.

§ 1º - Todo traslado interno que não seja para as apresentações é de responsabilidade única e exclusiva do grupo.

§ 2º - Aos grupos de Ponta Grossa será fornecido o cachê, transporte até os locais das apresentações (com ponto de encontro na PROEX) e meia-diária de alimentação por integrante, a ser definida pela coordenação do Festival, não sendo fornecida hospedagem ou transporte de integrantes externos.

§ 3º - O grupo poderá ser contratado para realizar no máximo 16 apresentações, incluindo uma ou duas oficinas, a depender da demanda de público e condições logísticas, sendo esta definição tomada em comum acordo entre a coordenação do festival e o grupo.

IV – INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições para o 53º FENATA estarão abertas de **07 de julho a 08 de agosto de 2025, até 23h59min**, sendo este o horário limite para o envio do formulário.

Art. 11 – Poderão se inscrever quaisquer grupos de teatro do país e/ou grupos de teatro de outros países com espetáculos em língua portuguesa, **não havendo limite para peças inscritas** (podendo ser em uma ou mais mostras/categorias).

§ 1º – Só serão aceitas inscrições com CNPJ do grupo ou de empresa representante (com CNAE de Produção Teatral).

§ 2º – Cada peça deverá ser enviada em um formulário, mesmo que seja do mesmo grupo.

Art. 12 – A inscrição deverá ser feita online com o preenchimento do formulário no Google Forms, disponível neste link <https://forms.gle/HGmFLPvPmTLouYNn8> e com as seguintes informações:

FORMULÁRIO:

- **Dados do espetáculo:** mostra/categoria, título do espetáculo, nome do grupo, cidade/estado, CNPJ, duração do espetáculo, tempo de montagem, quantidade de pessoas que virão a Ponta Grossa, dramaturgo(a), diretor(a), sinopse, classificação indicativa e histórico resumido do grupo;
- **Link para o vídeo do espetáculo:** em sua versão completa, disponível no YouTube;
- **Responsável pela inscrição:** nome completo, nome artístico, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail;
- **Ficha técnica:** funções e nomes artísticos (criação, elenco e staff);
- **Valor do cachê proposto.**

ANEXOS:

- **Portfólio do grupo** (em formato PDF de até 100mb);
- **Projeto de montagem do espetáculo** contendo mapa de luz, mapa de som e mapa de palco com descrição dos cenários e dimensões (em formato PDF de até 100mb);



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



- **Fotografias do espetáculo:** 5 fotografias em alta resolução para uso na divulgação (em formato imagem de até 10mb cada), acompanhadas dos devidos créditos no título do arquivo.

§1º - Ao finalizar a inscrição será enviado um e-mail automático ao responsável pela inscrição com todos os dados preenchidos, que servirá de confirmação da inscrição.

§2º – Não serão considerados para efeitos de inscrição os grupos que não cumprirem o disposto neste artigo, com o envio de todas as informações e anexos exigidos.

§3º – Não serão aceitas inscrições de peças cuja estreia seja no FENATA.

§4º - Os demais documentos e informações referentes ao espetáculo serão exigidos no momento de confirmação de participação dos selecionados.

V – SELEÇÃO

Art. 13 – A seleção dos espetáculos será realizada pela coordenação do Festival.

§ Único – A coordenação do Festival poderá convidar grupos para quaisquer mostras e categorias, cujos trabalhos possam contribuir para o pleno desenvolvimento dos objetivos do Festival.

Art. 14 - Serão considerados para efeito de avaliação:

- qualidade técnica e artística do espetáculo;
- histórico do grupo e do espetáculo;
- adequação aos teatros e locais de apresentação;
- relevância do tema do espetáculo;
- distribuição geográfica dos grupos (tendo em vista o caráter nacional do Festival);
- variedade de temas, gêneros teatrais e propostas cênicas;
- adequação à disponibilidade financeira do Festival.

§ Único – Não serão selecionados espetáculos que estimulem discursos de ódio, desinformação, racismo ou preconceito, ou ainda que contenham conteúdo ou citação que possa ser caracterizado como propaganda eleitoral.

Art. 15 – O resultado da seleção será publicado no site www.uepg.br/fenata até o dia **26 de agosto de 2025** somente após o contato entre a coordenação do Festival e cada grupo pré-selecionado pela curadoria, para confirmação da disponibilidade da data ofertada pelo Festival e possível negociação de cachê, se for o caso.

Art. 16 – Os grupos selecionados deverão encaminhar até o dia **05 de setembro de 2025** à coordenação do Festival:

- **Direitos autorais:** liberação, autorização ou dispensa de direitos autorais referentes a uso de texto e trilha sonora (SBAT, ECAD etc), bem como comprovante dos devidos



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



Instituto de Artes e
Comunicação da
Universidade Estadual de
Ponta Grossa



recolhimentos. No caso de trilha sonora própria, enviar declaração de autoria com a lista das trilhas;

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** no caso de cenários com mais de 2 metros de altura;
- **Contato para entrevistas:** indicação e contato do representante do grupo para entrevistas (este deverá estar disponível a partir da chegada do grupo à cidade para entrevistas no teatro ou nas redações/estúdios dos veículos de imprensa).

§ 1º - Caso o grupo possua menores de idade como integrantes, os mesmos deverão enviar autorização assinada dos pais e/ou responsáveis (sendo a viagem à Ponta Grossa e a apresentação teatral regidas conforme legislação em vigor).

§ 2º - Ao confirmar a participação no Festival, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas antes e durante o Festival para fins de divulgação da UEPG, da FAUEPG, do FENATA e de seus parceiros e patrocinadores, sem ônus aos utilizadores e por tempo ilimitado.

Art. 17 – O grupo que desistir de participar do Festival após a sua confirmação e sem aviso prévio será automaticamente impedido de concorrer a três edições subsequentes do mesmo.

Art. 18 – Após a confirmação, será expedido contrato entre as partes, com os itens deste edital e cláusulas complementares. A apresentação no FENATA está condicionada ao envio no prazo estipulado do contrato assinado.

Art. 19 - Em caso de enfermidades contagiosas que afetem a coletividade, o grupo deverá comunicar à coordenação do Festival, que definirá a participação ou não do grupo. No caso de sintomas manifestados durante o Festival, o integrante será encaminhado para avaliação médica via SUS. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela coordenação.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Após a apresentação do espetáculo haverá, obrigatoriamente, bate-papo com o grupo sobre os objetivos, propostas e execução da montagem, com a participação do público e debatedores convidados (exceto na Mostra Especial ou casos fortuitos definidos pela coordenação do Festival).

Art. 21 – O Festival, em sua 53ª edição, não tem caráter competitivo e/ou premiativo.

Art. 22 – Os teatros deverão estar liberados para a entrada do público no mínimo 20 minutos antes do horário marcado para a apresentação e liberado para montagem do espetáculo seguinte imediatamente após o término do debate pós-apresentação.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



Art. 23 – É de única e exclusiva responsabilidade do responsável pela inscrição a averiguação das questões de direitos autorais de textos e trilhas sonoras, bem como posteriores responsabilidades civis e criminais pelo uso indevido dos mesmos. Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados a qualquer tempo.

Art. 24 – O envio da inscrição implicará na plena aceitação de todos os itens deste Edital de Chamada Pública, pelo grupo inscrito e todos os seus integrantes.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Festival.

Art. 26 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa para resolução de conflitos.

Art. 27 - Dúvidas deverão ser tiradas exclusivamente pelo e-mail fenata@uepg.br, em até 48 horas antes do término das inscrições.

Ponta Grossa, 04 de julho de 2025.

Prof. Drº Nelson Silva Jr
Coordenador Geral do 53º FENATA



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	07 de julho a 08 de agosto de 2025
Curadoria e contato com pré-selecionados	09 a 25 de agosto
Divulgação dos selecionados	26 agosto
Confirmação de participação e envio de documentos complementares	01 de setembro de 2025
Realização do Festival	09 a 13 de novembro de 2025



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



ANEXO II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TEATROS

CINE TEATRO ÓPERA – AUDITÓRIO A

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro
Capacidade: 650 pessoas
Iluminação: 60 refletores
Palco: 13m (lar) x 13m (prof) x 7m (alt)
Possui equipamento de som/vídeo

CINE TEATRO ÓPERA – AUDITÓRIO B

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro
Capacidade: 140 pessoas
Iluminação: 24 refletores
Palco: 9m (lar) x 5m (prof) x 3,5m(alt)
Possui equipamento de som/vídeo

CINE TEATRO ÓPERA – AUDITÓRIO C

Endereço: Rua XV de Novembro, 452/468 – Centro
Capacidade: 90 pessoas
Palco: 9m (lar) x 5m (prof) x 3,5m (alt) Não possui cortinas.
Possui equipamento de som.

SESC ESTAÇÃO SAUDADE

Endereço: Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Centro
Capacidade: 55 pessoas
Iluminação: 08 elipsos, 06 PAR LED, 06 fresnel, 06 PC
Palco: 9m (lar) x 4m (prof) x 4,5m (alt)
Possui equipamento de som/vídeo

CECI - CENTRO DE ESTUDOS CÊNICOS INTEGRADO

Endereço: Rua Dr. Colares, 811 - Centro
Capacidade: 70 pessoas
Iluminação: 06 refletores (mesa DMX 512 - 16 canais)
Palco: 6,9m (lar) x 6,7 (prof) x 4,8m (alt) - Palco suspenso: 2,5m (lar) x 2,5m (prof) x 2,3m (alt) Possui equipamento de som/vídeo

AUDITÓRIO BLOCO A – UEPG CENTRAL

Endereço: Praça Santos Andrade, 01 - Centro Capacidade:
390 pessoas
Iluminação: 30 refletores
Possui equipamento de som/vídeo

AUDITÓRIO PROEX

Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 - Centro
Capacidade: 70 pessoas
Tamanho do espaço: 6m x 2,5m
Possui equipamento de som/vídeo. Não possui iluminação cênica.
O local possui mobilidade para apresentações em outros formatos de espaço cênico, incluindo um pequeno palco externo (5,8m x 2,8m, com 82 lugares) e área externa.

CENTRO DE CRIATIVIDADE

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 262 – Centro – Ponta Grossa
Capacidade: 33 pessoas
Palco: 6 m x 2 m